



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG torna público a abertura de prazo para recebimento de inscrições para a função pública de Monitor de Apoio à Inclusão Escolar, para contratação por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88, destinado a selecionar profissionais para apoio às atividades pedagógicas, bem como ao acompanhamento individualizado de alunos, especialmente daqueles com necessidades educacionais específicas, observando às seguintes cláusulas e critérios de escolha.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O objetivo deste ato de chamamento é a seleção de profissionais para a função pública de Monitor de Apoio à Inclusão Escolar, para fins de contratação temporária, decorrente de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, visando ao atendimento de situação de excepcional interesse público decorrente da necessidade de prover profissionais para apoio às atividades pedagógicas, bem como ao acompanhamento individualizado de alunos, especialmente daqueles com necessidades educacionais específicas.

1.2. Considera-se aluno com necessidades educacionais específicas aquele que, de forma permanente ou temporária, apresente deficiências (intelectual, visual, auditiva, física e múltiplas), transtornos do desenvolvimento (Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista-TEA, etc.), síndromes (como a Síndrome de Down, entre outras), Altas Habilidades/Superdotação, condições associadas ou situações que gerem barreiras à participação, à aprendizagem, à autonomia, à comunicação, à locomoção, à alimentação ou aos cuidados pessoais, demandando apoio pedagógico, funcional ou de cuidado ( higiene, alimentação) no ambiente escolar.

1.3. O fundamento legal para a contratação a que se destina este ato de chamamento público no inciso IX do art. 37 da CF/88, bem como da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), na Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na legislação educacional vigente, no Decreto nº 12.686 de 20/10/2025 e do Decreto nº 12.773 de 08/12/2025 que orientam a organização dos serviços de apoio e do Atendimento Educacional Especializado no âmbito do sistema de ensino.

1.4. A admissão de pessoal será formalizada, através de contrato de direito administrativo, de forma que o contratado não será considerado servidor público, mas mero ocupante de função pública temporária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.5. O contratado fará jus à percepção do salário, gratificação natalina e férias proporcionais, nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e estará sujeito ao enquadramento e desconto de contribuição previdenciária em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

1.6. A divulgação do presente edital de chamamento público dar-se-á mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e mediante disponibilização do respectivo arquivo digital no site da Prefeitura Municipal de Papagaios, no seguinte endereço eletrônico <https://www.papagaios.mq.gov.br>.

## 2 - REQUISITOS BÁSICOS:

2.1. São requisitos a serem atendidos pelos candidatos para contratação:

- a) Possuir o nível de escolaridade mínimo “**ENSINO MÉDIO COMPLETO**”;
  - b) Possuir **curso na área da EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO**, realizado em instituição reconhecida pelo **MEC** ou pelo **Conselho Estadual de Educação**, com **carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas**;
  - c) Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações militares, se homem;
  - e) Possuir cédula de identidade e cadastro na Receita Federal (CPF);
  - f) Possuir boa saúde física e mental, e condições físicas que não impeçam o exercício da função;
  - g) Ser maior de 18 anos ou emancipado;
  - h) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10, do art. 37 da Constituição Federal (acumulação ilícita de cargos e funções públicas).

3 - FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO:

### 3.1 Função a serem preenchida:

Denominação: **Monitor de Apoio à Inclusão Escolar**

Vagas: 20 (vinte)

Remuneração mensal: R\$ 1.773,51

Jornada de trabalho: 24 horas semanais, conforme organização da unidade escolar e necessidade de horários e lotação da rede municipal de ensino.

3.2. O contrato gerado a partir do presente chamamento público terá duração até **31/12/2026**.

### 3.3. O contrato firmado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa do CONTRATADO(A);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Por iniciativa do CONTRATANTE no caso de ato de insubordinação por parte do CONTRATADO(A);

d) Pela execução total antecipadas das atividades;

e) Pela insuficiência de desempenho do CONTRATADO(A); e

3.4. A admissão dar-se-á pelo regime estatutário, aplicando-se a eles, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

3.5. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária conforme especificado no item 3.1, e em horário compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal.

3.6. Não será contratado o candidato que possuir outra atividade inacumulável ou que tenha incompatibilidade de horários com a função a ser assumida, devendo o candidato prestar declaração, antes da contratação, afirmado a não ocorrência de qualquer destas situações.

3.7. É também requisito para a contratação a comprovação de aptidão física para a atividade e o exercício da função pleiteada, mediante exame médico adimissional realizado por médico do Município.

3.8 São atividades da função, entre outras previstas em Lei:

I – Auxiliar o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas, colaborando para a adaptação de materiais, estratégias e recursos, conforme orientações da equipe pedagógica;

II – Apoiar o processo de ensino-aprendizagem, favorecendo o acesso ao currículo, a participação nas atividades individuais e coletivas e a interação do aluno com seus pares;

III – Atuar de forma colaborativa com professores, coordenação pedagógica, equipe gestora e Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando houver, seguindo orientações técnicas e pedagógicas;

IV – Prestar apoio individualizado aos alunos com deficiência intelectual severa, TEA, deficiência física e múltiplas deficiências, respeitando suas especificidades, limitações e potencialidades;

V – Auxiliar o aluno nos cuidados relacionados à higiene pessoal, incluindo uso do banheiro, troca de roupas e cuidados básicos, quando necessário, preservando sua dignidade, privacidade e autonomia progressiva;

VI – Apoiar o aluno durante os momentos de alimentação, auxiliando quando houver necessidade, incentivando hábitos de autonomia e respeitando orientações da escola e da família;

VII – Auxiliar na locomoção, posicionamento e deslocamento do aluno nos diferentes espaços da escola, garantindo acessibilidade, segurança e participação nas atividades escolares;

VIII – Apoiar o aluno na organização de materiais escolares, na rotina diária, na entrada, saída e nas transições entre atividades e ambientes;

IX – Contribuir para a utilização adequada de recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e materiais adaptados, conforme orientação pedagógica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- X – Estimular o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da socialização e da autorregulação do aluno, respeitando seu ritmo de aprendizagem;
- XI – Auxiliar na organização do ambiente escolar, mantendo-o seguro, acessível e acolhedor;
- XII – Apoiar atividades administrativas de rotina relacionadas à organização pedagógica, quando solicitado pela equipe gestora;
- XIII – Registrar e comunicar à equipe pedagógica observações relevantes sobre o acompanhamento do aluno, respeitando o sigilo e a ética profissional;
- XIV – Participar de reuniões, formações, capacitações e orientações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar;
- XV – Zelar pelo bem-estar, segurança e integridade física e emocional dos alunos durante o período de permanência na escola.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

Período de **12/02/2026 a 20/02/2026**, em dias de expediente da Prefeitura.

4.1. Horário: das **08h00min às 11h00min** e das **12:00h às 16:00h**.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA AV. CORONEL DIOGO, NR.70, BAIRRO CENTRO, PAPAGAIOS/MG (TEL: 037-3274-1444).**

4.3. Não serão realizadas inscrições por meio eletrônico.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local indicado no item 4.2, munido da ficha de inscrição constante do Anexo I devidamente preenchida e assinada, bem como entregar cópias legíveis de toda a documentação abaixo relacionada, acondicionada obrigatoriamente em envelope lacrado:

- a) Documento oficial de identidade ou CNH;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Comprovante de Escolaridade mínima exigida;
- e) Comprovante de realização de curso na área da EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO, realizado em instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de dispensa militar (se homem).

4.7. O envelope deverá estar devidamente identificado, contendo, na parte externa, o descrito no Anexo III, momento em que será realizado o protocolo por servidor da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo II.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.8. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados implicará na não efetivação da inscrição.

4.9. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, pública ou particular, com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

4.10 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### 5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências das funções.

5.2 O processo seletivo constará de prova de títulos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.3.1 – **Experiência** (não cumulativo) devidamente comprovada até 31/12/2025 e exclusivamente relacionada à área de Educação Especial e Inclusão, até 60 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de 6 (seis) meses a 1 (um) ano incompleto ..... 10 pontos;
- b) Experiência 1 (um) ano a 2 (dois) anos incompletos ..... 20 pontos;
- c) Experiência 2 (dois) anos a 3 (três) anos incompletos ..... 30 pontos;
- d) Experiência 3 (três) anos a 4 (quatro) anos incompletos ..... 40 pontos;
- e) Experiência 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos incompletos ..... 50 pontos;
- f) Experiência 5 (cinco) anos ou mais ..... 60 pontos;

5.3.2 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão público em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento competente; ou mediante cópia de anotações de contrato de trabalho da CTPS (CLT).

5.3.3 **Não serão considerados tempos de serviço simultâneos.**

5.3.4 As declarações comprobatórias de tempo de serviço deverão constar explicitamente, a função, período data de início e término.

5.3.5 Para limite de data de término para contratos em vigor considerar-se-á **31/12/2025**.

5.3.2 – **Formação Acadêmica** (pontuação não cumulativa):

- a) Magistério de Nível Superior ou Graduação em qualquer área da Educação ... 20 pontos;
- b) Pós-graduação (mínimo 360 horas) ..... 20 pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.3 Os títulos referentes à pós-graduação deverão se referir especificamente à área de Educação Especial e Inclusão, além de serem emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida.

5.4 Os candidatos serão classificados em **ordem decrescente da pontuação final** obtida;

5.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item “Curso na área de Educação Especial e Inclusão”;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área;
- c) Maior idade.

### 6 - DOS RECURSOS:

6.1. São admissíveis recursos a Secretaria Municipal de Educação de todas as decisões da Seleção, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação.

6.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser protocolado durante o horário de expediente da Prefeitura (12-17h), na Secretaria Municipal de Educação.

### 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos aprovados observará o limite de vagas oferecidas e das que eventualmente vierem a surgir, para a mesma finalidade descrita no objeto deste edital, durante o prazo de vigência deste ato de chamamento. Em qualquer hipótese, a contratação observará a estrita ordem de classificação.

7.2 A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Papagaios, podendo também ocorrer por meio de correspondência, e-mail ou telegrama, ou pessoalmente, cabendo aos candidatos manterem seus endereços atualizados.

7.3 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final da fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

7.4 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.5 O candidato desistente ou que não preencher os requisitos básicos de contratação no momento da convocação será reclassificado para o final da lista de classificação.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A aprovação neste ato de chamamento público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade determinado neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. O acompanhamento das publicações de editais, adendos, avisos e comunicados e convocações relacionados ao presente ato de chamamento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

8.4. A validade do resultado deste chamamento público será até **31/12/2026**.

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.6. Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado.

Papagaios/MG, 10 de fevereiro de 2026.

ROSIANE DE FARIA CANÇADO BARCELOS  
Secretaria Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ANEXO I – Ficha de Inscrição**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** **Monitor de Apoio à Inclusão Escolar – Contratação Temporária** **Secretaria Municipal de Educação – Papagaios/MG**

**INSCRIÇÃO N.º** \_\_\_\_\_ (Preenchimento exclusivo da SME)

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG/CNH: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
( ) Inscrição por procurador Nome do procurador: \_\_\_\_\_

#### **2. REQUISITOS BÁSICOS (marcar)**

- ( ) Ensino Médio completo
- ( ) Curso Educação Especial/Inclusão – mínimo 180h
- ( ) Idade mínima 18 anos
- ( ) Quitação eleitoral
- ( ) Quitação militar (se homem)
- ( ) Aptidão física e mental

#### **3. FORMAÇÃO ACADÉMICA - Títulos**

- ( ) Magistério/Graduação em Educação – Curso: \_\_\_\_\_
- ( ) Pós-graduação (mín. 360h) Educação Especial/Inclusão – Curso: \_\_\_\_\_

#### **4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

- A) Instituição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- B) Instituição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- C) Instituição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5. DOCUMENTOS ENTREGUES (cópias)

- (  ) RG/CNH (  ) CPF (  ) Comprovante de endereço  
(  ) Ensino Médio (  ) Curso 180h (  ) Títulos (  ) Experiência (  ) Procuração  
(  ) Outros \_\_\_\_\_

### 6. DECLARAÇÕES

Declaro que as informações são verdadeiras, que conheço e aceito as normas do Edital nº 001/2026, que não possuo acúmulo ilícito de cargos, que tenho disponibilidade para 24h semanais e que apresentarei a documentação exigida quando convocado(a).

Papagaios/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

### 6. PONTUAÇÃO – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Experiência: \_\_\_\_\_ pontos Formação: \_\_\_\_\_ pontos Total: \_\_\_\_\_ pontos

Responsável: \_\_\_\_\_

Data da conferência: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ANEXO II – Protocolo de Entrega**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

#### **Monitor de Apoio à Inclusão Escolar**

#### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (a ser entregue para o candidato)

**INSCRIÇÃO N.º** \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da SME)

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Papagaios, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura da Recepção: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ANEXO III – Para colar no envelope**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

#### **Monitor de Apoio à Inclusão Escolar**

**INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da SME)**